



RESULTADO PRELIMINAR

REFERENTE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2023 – PMA/SMPF

OBJETO: : SERVIÇO DE PAROTECÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS EM CENTRO DIA

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria Municipal nº 28.987, de 03 de outubro de 2023, informa e dá publicidade ao resultado preliminar conforme item 7.16 do Edital do Chamamento Público nº 06/2023 – PMA/ SMPF.

1. DOS CLASSIFICADOS

Nº DE CLASSIFICAÇÃO	INTERESSADOS	CNPJ Nº	PONTUAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA	43.976.844/0001-85	25,2

2. DAS RESSALVAS

Após a fase de seleção, compreendidas entre os dias regulares, suspensões para esclarecimentos, a Comissão de Seleção, após analisados o Plano de Trabalho e os esclarecimentos, classifica com as seguintes ressalvas:

1 - Em se tratando da rubrica "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Serviços de Transporte", a Organização da Sociedade Civil, apresentou contrato de prestação de serviço, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para **ATÉ** 30 usuários, comprovando a regularidade dos serviços junto a Organização e solicitou a dispensa dos três orçamentos, conforme previsto no inciso I, do parágrafo 2º, do art. 17 do Decreto Municipal nº 11.434/2017. Entretanto, verificou-se que o transporte não se tratava de veículo adaptado. Solicitado esclarecimentos para Organização da Sociedade Civil, informou que atualmente ela possui 02 (dois) usuários cadeirantes e que para transportá-los ela faz uso do transporte disponibilizado pelo município. Do exposto, restou prejudicado a aferição no quantitativo real do número de usuários que farão uso deste serviço de transporte, motivo pelo qual está Comissão opina que o pagamento com recursos municipais seja efetuado na mesma proporção do número de usuários transportados, devendo a Organização da Sociedade Civil, entregar mensalmente a lista dos usuários que utilizaram este serviço, seja na forma de relatório agregado a nota fiscal emitida ou agregado ao Relatório de Atividades, assim como, deverá constar no relatório apresentado os usuários que são transportados pelo veículo adaptado disponibilizado pelo Município. Este ponto será submetido à Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria requisitante da parceria, para avaliação no parecer técnico, na fase que antecede à homologação final, item 7.35 do instrumento convocatório, inclusive acerca da possibilidade da existência de conflito com a LEI MUNICIPAL Nº 8.747, DE 30 DE JUNHO DE 2016, que garante a gratuidade do transporte coletivo urbano aos deficientes carentes.

2 – A Organização da Sociedade Civil, apresentou no esclarecimento referente a compatibilidade de



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS



custo (item 20) a solicitação de dispensa de orçamentos para a rubrica "Gêneros Alimentícios", ressalta-se que foi declarado em resposta ao esclarecimento que trata-se de "alimentos não perecíveis", em avaliação pela comissão de seleção não considerando o enquadramento desta solicitação de dispensa apresentada, motivo pelo qual não há previsão legal no Decreto Municipal 11.434/17, em seu artigo 17 acerca de "gêneros alimentícios não perecíveis", ficando indeferido pela comissão de seleção. Desta forma, as notas de gêneros alimentícios "não perecíveis" deverá ser apresentada pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, acompanhada de 03 orçamentos, comprovando que a compra foi efetuada no estabelecimento mais vantajoso (menor preço).

Araraquara, 14 de dezembro de 2023

Comissão de Seleção
Portaria Municipal nº28.987, de 03 de outubro de 2023.